

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 396/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 28/4/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.912305/2026-54

Expediente: 0407084/26-6

Ementa: Trata-se de análise do recurso administrativo em 1ª instância, Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.013325/2026-87.

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº 148/2026/SEI/DIRE5/Anvisa. (SEI 4296190)

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencidos os Diretores Thiago Campos e Daniel Meirelles, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 135/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4224330).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/06/2026, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4314011** e o código CRC **CDC811C0**.

Referência: Processo nº 25351.912305/2026-54
--

SEI nº 4314011
